

Guarapuava, 17 de Outubro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Setor de Licitações e Contratos

Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023.

PREGÃO N° 26/2023.

A empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, CNPJ: **30.877.802/0001-45**, sediada no Município de **GUARAPUAVA – PR** vem, por seu representante legal, apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 63/2023, referente ao PREGÃO N° 63/2023, que faz os seguintes termos:

1 – BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora na modalidade **Pregão n° 26/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar**.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2 – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos dos produtos no mercado, uma vez que os preços de determinados itens abaixo especificados, teve aumento relevante e bastante significativos junto ao fornecedor, dificultando assim o cumprimento do instrumento acima citado.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e



insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada, portanto, estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

3 – DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis”.

Tratando-se assim, de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, citada em seus Artigos pertinentes.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

4 – REQUERIMENTOS

Isso posto, requer-se:

1. a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme documento em anexo;
2. **caso assim não entenda ou aceite os valores propostos, requer a imediata liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item citado na planilha que segue a este pedido;**

Nestes termos, pede deferimento.

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:
03853086985

Assinado de forma
digital por DANIELA
MARIA
STRAPASSON:038530869
85
Dados: 2023.10.17
22:14:27 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 038.530.869-85
RG: 906.837.213-6 SSP/RS



TABELA DE VALORES LOTE 1 ITEM 95

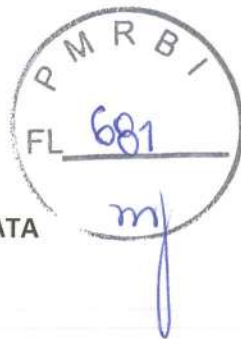
LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR DE CUSTO NA ÉPOCA DO PROCESSO LICITATÓRIO MAIO/2023	VALOR VENDIDO NA ÉPOCA DO PROCESSO LICITATÓRIO	% DE GANHO CUSTO X VENDA NA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO	VALOR DE CUSTO NA DATA DE HOJE/CEASA OUT/2023	
1	95	MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	R\$ 3,88 *	R\$ 3,97	3,5 %	R\$ 5,55 *	*FONTE TABELA CEASA CURITIBA/PR – CONF. ANEXOS I e II;

- ABAIXO MÉDIA DE PREÇOS NO COMÉRCIO DE GUARAPUAVA/PR NA DATA DE 17/10/2023 PARA O ITEM MAÇÃ FUJI/FONTE NOTA PR – ANEXO III:

MERC. PALUSKI	MAÇÃ FUJI	17/10/2023	R\$ 9,89	FONTE: NOTA – PR
SUP. EDINARA	MAÇÃ FUJI	17/10/2023	R\$ 9,80	FONTE: NOTA – PR
SUP. ATACADÃO	MAÇÃ FUJI	17/10/2023	R\$ 9,79	FONTE: NOTA – PR

- ABAIXO MÉDIA DE PREÇOS NO COMÉRCIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR NA DATA DE 17/10/2023 PARA O ITEM MAÇÃ FUJI/FONTE NOTA PR – ANEXO IV:

SUP. HAMUD	MAÇÃ FUJI	17/10/2023	R\$ 8,99	FONTE: NOTA – PR
SUP. ITALO	MAÇÃ FUJI	17/10/2023	R\$ 9,99	FONTE: NOTA – PR



- ABAIXO MÉDIA DE PREÇOS NO COMÉRCIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR NA DATA DE 17/10/2023 PARA O ITEM MAÇÃ FUJI/FONTE NOTA PR – ANEXO V:

SUP. ECONÔMICO	MAÇÃ FUJI	17/10/2023	R\$ 8,49	FONTE: NOTA – PR
----------------	-----------	------------	----------	------------------

Prezados, portanto:

Considerando os valores acima comprovados em sua devidas Fontes, chegaríamos a uma média de valor de **R\$ 8,92**.

“É importante também lembrar que, o preço lançado em Edital à época do processo licitatório, já estava abaixo do praticado no comercio em geral.”

Porém, a empresa baseada em suas despesas com impostos, veículo, combustível e lucro mínimo para a prática da entrega e também, considerando valor do mercado do Município de R. Bonito do Iguaçu, conseguimos considerar o valor de **R\$ 7,77** para que a empresa possa arcar com a responsabilidade da entrega sem que seja lesada e que possa arcar com as despesas mínimas de entregas.

Guarapuava, 17 de Outubro de 2023.

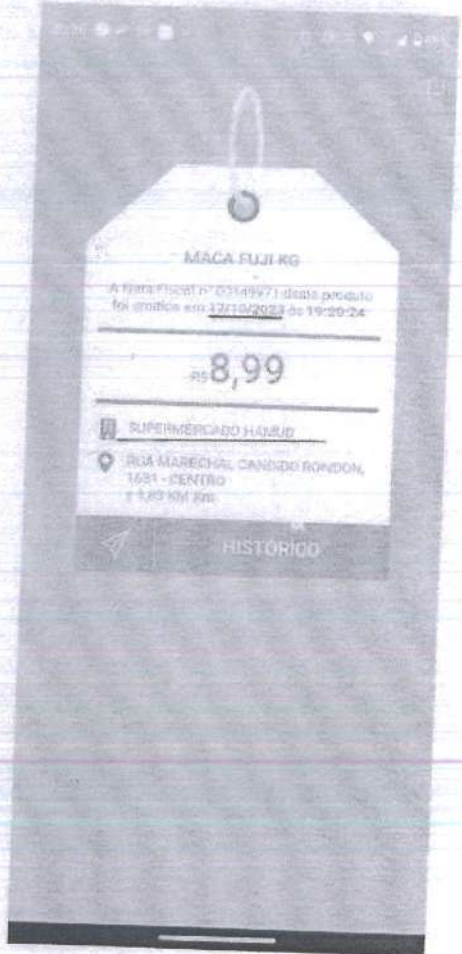
DANIELA MARIA STRAPASSON:
03853086985

Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Dados: 2023.10.17 22:13:16 -03'00'

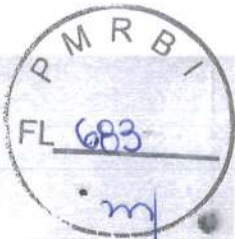
STRAPASSON E ARAUJO LTDA
DANIELA MARIA STRAPASSON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 038.530.869-85
RG: 906.837.213-6 SSP/RS

P M R B I
FL 680
m

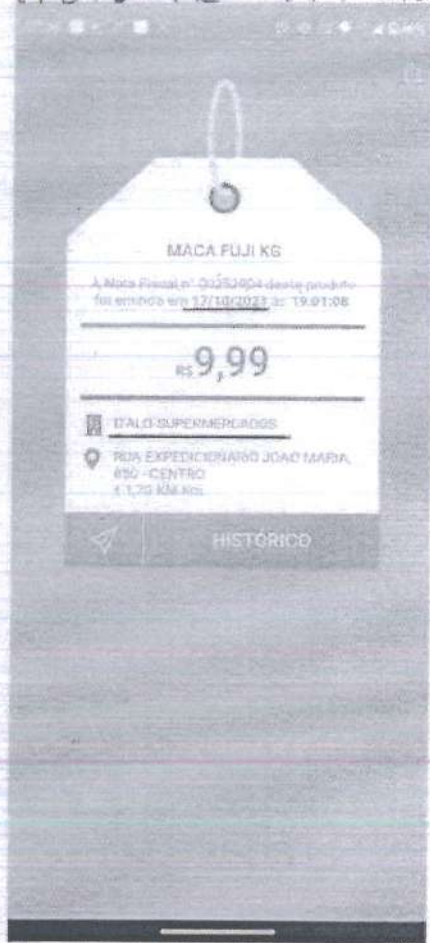
Nota PR - 17/10/23



Laranjeiras do Sul - PR



Nota-PR-17/1d23



Barão Teófilo do Sul-PR

P M R B I
FL 684
my

Nota PR - 17/10/23



Rio Bonito do Itaipu - PR



Nota PR - 17/10/23



Guarapuava - PR



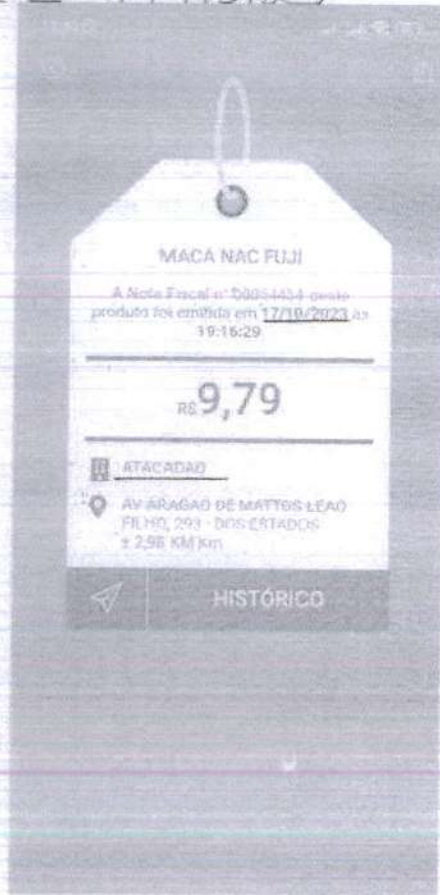
Nota PR - 17/10/23



Quarobone - PR



Nota-PR 17/10/23



Guararions - PR



Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - CURITIBA

segunda-feira, 8 de maio de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M.C DO DIA	MAX	M.C DO ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA
FRUTAS F 1									
ABACATE									
Comum/Goada		Caixa 20 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/SP
Avocado Nacional		Caixa 3 kg	EST	55,00	60,00	55,00	60,00		SP
Manteiga/Quintal		Caixa 20 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP/IMG
Margarida		Caixa 20 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/SP
Quinjal		Caixa 20 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Abacate Breda/fortuna		Caixa 20 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
ABACAXI									
Hawai	(grande)	Caixa 18kg	EST	53,00	55,00	55,00	55,00		SP/IMG/PB
Hawai	(medio)	Caixa 18kg	EST	52,00	55,00	55,00	55,00		SP/IMG/PB
Hawai	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		SP/IMG/PB
Pérola	(grande)	Caixa 18kg	EST	53,00	55,00	55,00	55,00		SP/IMG/PB
Pérola	(medio)	Caixa 18kg	EST	52,00	55,00	55,00	55,00		SP/IMG/PA
Pérola	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	48,00	48,00	50,00	48,00		SP/IMG/PA
AMEIXA (NACIONAL)									
Vermelha		Caixa 10 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SC/RS
Vermelha		Caixa 18 kg	EST	130,00	130,00	135,00	130,00		PR/SC/RS
AMEIXA (IMPORTADA)									
Preta		Caixa 10 kg	EST	115,00	115,00	120,00	115,00		CHI
Vermelha		Caixa 10 kg	EST	115,00	115,00	120,00	115,00		CHI
BANANA									
Caturra Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	55,00	55,00	60,00	55,00		PR/SC/SP
Caturra Climatizada	Segunda	Caixa 20 kg	EST	45,00	48,00	48,00	48,00		PR/SC/SP
Prata		Caixa 20 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SC/SP
Maçã Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	120,00	130,00	130,00	130,00		PR/SC/SP
Terra		Caixa 20 kg	EST	110,00	115,00	120,00	115,00		SC/SP
CAQUI									
Chocolate		Caixa 10 kg	FIR	70,00	70,00	75,00	65,00	7,69	PR/SC/RS
Choccolate		Caixa 20 kg	FIR	130,00	130,00	140,00	120,00	8,33	PR/SC/RS
Curtido		Caixa 20 kg	AUS						
Fuyu		Caixa 10 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		SP
Fuyu		Caixa 20 kg	EST	110,00	110,00	120,00	110,00		SP
Rama Forte		Caixa 10 kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		SP
Importado		Caixa 05 kg	EST	75,00	75,00	80,00	35,00		SP
COCO									
Comum	Seco	Saco 14 kg	FRA	60,00	60,00	65,00	65,00	-7,69	BA/RN/SP/SE
Comum	Verde	Un	FIR	3,00	3,20	3,30	3,00	6,67	BA/RN/SP/SE
LARANJA									
Bala	(grande)	Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00			SP
Bala	(medio)	Caixa 23 kg	EST	70,00	75,00	75,00			SP
Bala importada	MD/GR	Caixa 15 kg	EST	120,00	120,00	130,00	120,00		URU
Lima	(grande)	Caixa 23 kg	EST	60,00	80,00	85,00	80,00		PR/SP
Lima	(medio)	Caixa 23 kg	EST	75,00	75,00	80,00	75,00		PR/SP
Pera	(grande)	Caixa 23 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Pera	(medio)	Caixa 23 kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		PR/SP
Pera	(pequena)	Caixa 23 kg	EST	40,00	42,00	45,00	42,00		PR/SP
Lima da Pérola		Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		SP
Lima da Pérola		Caixa 10 kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		SP
LIMÃO									
Tahiti	(grande)	Caixa 23 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/SP
Tahiti	(medio)	Caixa 23 kg	EST	40,00	40,00	42,00	40,00		PR/SP
Tahiti	(pequeno)	Caixa 23 kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR/SP
Tahiti	MD/GR	Caixa 10 kg	EST	25,00	28,00	30,00	28,00		PR/SP
LIMÃO SICILIANO									
Grap Fruit	MD/GR	Caixa 15 kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		SP
Kinkan		Caixa 15 kg	EST	120,00	130,00	130,00	130,00		SP
Kinkan		Caixa 2 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		SP
TANGERINA									
Mimosa Comum		Caixa 20 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR
Mimosa Montenegro		Caixa 20 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		SC/RS
Cravo		Caixa 20 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		SP
Murkote	(grande)	Caixa 23 kg	EST	110,00	120,00	120,00	120,00		PR/SP
Murkote	(medio)	Caixa 23 kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00		PR/SP
Murkote		Caixa 12 kg	EST	80,00	65,00	65,00	65,00		PR/SP
Ponkan	(grande)	Caixa 20 kg	EST	60,00	50,00	60,00	50,00		PR/SP
Ponkan	(medio)	Caixa 20 kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP
Verona		Caixa 10 kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		SP
MAÇÃ (IMPORTADA)									
Grand Smith	TP 80 a 100	Caixa 18 kg	EST	170,00	170,00	175,00	170,00		ARG/CHI
Red Delicious	TP 50 a 100	Caixa 19 kg	EST	150,00	155,00	160,00	155,00		ARG/CHI
MAÇÃ NACIONAL									
Gala CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		SC/RS
Gala CAT-2TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	85,00	85,00	90,00	85,00		SC/RS
Gala CAT-3TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		SC/RS
Golden CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00		RS/SC
Golden CAT-2TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		RS/SC
Fuji CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	110,00	120,00	120,00	120,00		RS/SC
Fuji CAT-2TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00		RS/SC
Fuji CAT-3TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		RS/SC
Eva		Caixa 18 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Oultas		Caixa 18 kg	AUS						

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. -DITEC



Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - CURITIBA

terça-feira, 17 de outubro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M_C DO DIA	MAX	V.C. DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDENCIA
FRUTAS F 1									
ABACATE									
Comum/Geada		Caixa 20 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Avocado Nacional		Caixa 3 kg	EST	55,00	55,00	60,00	55,00		SP
Manteiga/Quintal		Caixa 20 kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		PR/SP/MG
Margêda		Caixa 20 kg	EST	70,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Quintal		Caixa 20 kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		PR/SP
Abacate Breda/fortuna		Caixa 20 kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		PR/SP
ABACAXI									
Hawai	(grande)	Caixa 18kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SP/MG/PB
Hawai	(medio)	Caixa 18kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SP/MG/PB
Hawai	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		SP/MG/PB
Perola	(grande)	Caixa 18kg	EST	55,00	55,00	60,00	55,00		SP/MG/PB
Perola	(medio)	Caixa 18kg	EST	53,00	55,00	56,00	55,00		SP/MG/PA
Perola	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	45,00	48,00	48,00	48,00		SP/MG/PA
AMEIXA (NACIONAL)									
Vermeilha		Caixa 10 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		PR/SC/RS
Vermeilha		Caixa 18 kg	AUS						
AMEIXA (IMPORTADA)									
Prata		Caixa 10 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		CHI
Vermeilha		Caixa 10 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		
BANANA									
Caturra Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		PR/SC/SP
Caturra Climatizada	Segunda	Caixa 20 kg	EST	40,00	43,00	45,00	43,00		PR/SC/SP
Prata		Caixa 20 kg	EST	70,00	75,00	80,00	75,00		PR/SC/SP
Maçã Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00		PR/SC/SP
Terra		Caixa 20 kg	EST	125,00	125,00	130,00	125,00		SC/SP
CAQUI									
Chocolata		Caixa 10 kg	AUS						
Chocolate		Caixa 20 kg	AUS						
Curido		Caixa 20 kg	AUS						
Fuyu		Caixa 10 kg	AUS						
Fuyu		Caixa 20 kg	AUS						
Rama Forte		Caixa 19 kg	AUS						
Importado		Caixa 05 kg	EST	85,00	75,00	90,00			SP
COCO									
Comum	Seco	Saco 14 kg	EST	47,00	48,00	50,00	48,00		BA/RN/SP/SE
Comum	Verde	Un	EST	3,50	3,50	3,80	3,50		BA/RN/SP/SE
LARANJA									
Bala	(grande)	Caixa 23 kg	EST	80,00	85,00	85,00			SP
Bala	(medio)	Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00			SP
Bala Importada	MD/GR	Caixa 15 kg	EST	120,00	120,00	125,00	120,00		URU
Lima	(grande)	Caixa 23 kg	EST	80,00	85,00	85,00			PR/SP
Lima	(medio)	Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Pera	(grande)	Caixa 23 kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		PR/SP
Pera	(medio)	Caixa 23 kg	EST	50,00	53,00	55,00	53,00		PR/SP
Pera	(pequena)	Caixa 23 kg	EST	40,00	42,00	43,00	42,00		PR/SP
Lima da Pérsia		Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		SP
Lima da Pérsia		Caixa 10 kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		SP
LIMÃO									
Tahiti	(grande)	Caixa 23 kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		PR/SP
Tahiti	(medio)	Caixa 23 kg	EST	90,00	95,00	100,00	95,00		PR/SP
Tahiti	(pequeno)	Caixa 23 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SP
Tahiti	MD/GR	Caixa 10 kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
LIMÃO SICILIANO	MD/GR	Caixa 15 kg	EST	98,00	100,00	100,00	100,00		SP
Grap Fruit		Caixa 15 kg	FIR	200,00	200,00	210,00	180,00	11,11	SP
Kinkan		Caixa 2 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		SP
TANGERINA									
Mimosa Comum		Caixa 20 kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR
Mimosa Montenegro		Caixa 20 kg	EST	100,00	110,00	120,00	110,00		PR/SC/RS
Cravo		Caixa 20 kg	AUS						
Murkote	(grande)	Caixa 23 kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP
Murkote	(media)	Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Murkote		Caixa 12 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		PR/SP
Ponkan	(grande)	Caixa 20 kg	EST	70,00	75,00	80,00	75,00		PR/SP
Ponkan	(media)	Caixa 20 kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP
Veronia		Caixa 10 kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		SP
MAÇÃ (IMPORTADA)									
Grand Smith	TP 80 a 100	Caixa 18 kg	FRA	190,00	200,00	200,00	240,00	-16,67	ARG/CHI
Red Delicious	TP 80 a 100	Caixa 19 kg	EST	160,00	160,00	170,00	160,00		ARG/CHI
MAÇÃ NACIONAL									
Gala CAT-1TP 80 A 100		Caixa 16 kg	EST	135,00	135,00	140,00	135,00		SC/RS
Gala CAT-2TP 80 A 100		Caixa 16 kg	EST	110,00	115,00	115,00	115,00		SC/RS
Gala CAT-3TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		SC/RS
Golden CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		RS/SC
Golden CAT-2TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		RS/SC
Fuji CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	135,00	135,00	140,00	135,00		RS/SC
Fuji CAT-2TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	110,00	115,00	115,00	115,00		RS/SC
Fuji CAT-3TP 100 A 150		Caixa 15 kg	EST	90,00	95,00	100,00	95,00		RS/SC
Eva		Caixa 18 kg	AUS						
Outras		Caixa 18 kg	AUS						

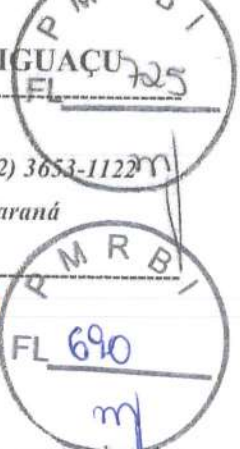
FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. **30.877.802/0001-45**, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA doce, no ponto para consumo, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade, isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	UN	1.000,00	7,60	7.600,00
1	2	ABOBRINHA VERDE, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso.	CEASA	KG	2.000,00	4,80	9.600,00
1	3	ABACATE com ponto de maturação para ser servido na semana de entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e	CEASA	KG	500,00	6,70	3.350,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Astornado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
303990231348170915
Data: 2023/05/10 15:34:21 -0300

DANIELA
MARIA
STRAPASSON;0
3853086985

Astornado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON 0785324658
Data: 2023/05/10
16:14:09 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 726
M
M R B I

		conservadas.					
1	13	ALHO DE CABEÇA de primeira qualidade, a granel, integro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 500g cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	TROPEIRO	KG	1.000,00	24,80	24.800,00
1	15	BANANA KATURRA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	10.000,00	4,60	46.000,00
1	16	BANANA PRATA com ponto de maturação suficiente para ser servida um dia após a entrega, as embalagens, utilizadas para acondicioná-las deverão conter: variedade ou grupo da fruta, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	6,75	6.750,00
1	17	BANANA MAÇÃ com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	10,60	10.600,00
1	18	BATATA DOCE ALARANJADA sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	CEASA	KG	500,00	4,80	2.400,00
1	19	BATATA DOCE ROXA sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto.	CEASA	KG	500,00	4,80	2.400,00
1	20	BATATA INGLESA MONALISA compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas.	CEASA	KG	5.000,00	3,80	19.000,00
1	21	BATATA SALSA compacta, firme, com	CEASA	KG	500,00	14,00	7.000,00

SEZAR AUGUSTO Atividade de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dtdos: 2023.05.10 15:34:38
03 ou

DANIELA MARIA Atividade de forma digital
STRAPASSON:03
853086985 por DANIELA MARIA
STRAPASSON:03853086985
Dtdos: 2023.05.10
16:16:50 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 707

FL 692

		coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras.					
1	22	BETERRABA sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras.	CEASA	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	36	BRÓCOLIS, livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos.	CEASA	KG	1.000,00	5,80	5.800,00
1	47	CEBOLA NACIONAL de 1ª qualidade, classe média tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	2.000,00	5,80	11.600,00
1	48	CENOURA tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.	CEASA	KG	2.000,00	5,50	11.000,00
1	56	CHUCHU tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, sem lesões e rachaduras ou cortes na casca.	CEASA	KG	1.000,00	4,70	4.700,00
1	60	COUVE - FLOR livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos.	CEASA	KG	1.000,00	7,60	7.600,00
1	63	CREME VEGETAL COM SOJA UHT homogeneizado, embalagem de 200gr, sem adição de leite.	COAMO	UN	200,00	6,00	1.200,00
1	70	ESPINAFRE de primeira qualidade, maços com 500gr.	CEASA	UN	400,00	7,77	3.108,00
1	86	LARANJA PÊRA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo	CEASA	KG	2.000,00	4,25	8.500,00

SEZAR AUGUSTO - Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.16 15:34:51
03'00"

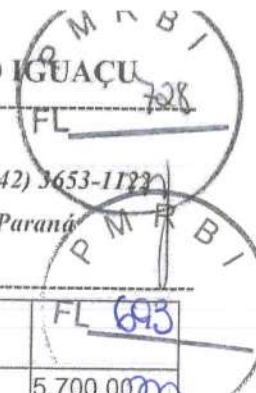
DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0
3853086985
Assinado de forma digital por
DANIELA MARIA STRAPASSON:0
Data: 2023.05.12 16:42:43
03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.					
1	87	LARANJA LIMA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	5,70	5.700,00
1	93	LOURO deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de no mínimo 8 gramas.	KAMILA	UN	200,00	3,00	600,00
1	95	MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	CEASA	KG	8.000,00	3,97	31.760,00
1	103	MAMÃO FORMOSO com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	4.000,00	10,70	42.800,00
1	104	MAMÃO PAPAYA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	1.000,00	12,00	12.000,00
1	105	MANDIOCA decascada congelada embalagem de polietileno transparente, rótulo com data de fabricação, validade, identificação do fabricante, ingredientes e peso, cada embalagem com 1 kg.	CEASA	KG	1.000,00	5,90	5.900,00
1	106	MANGA TOMMY com ponto de maturação para ser servido na semana de entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	4.000,00	7,70	30.800,00
1	109	MELANCIA com ponto de maturação para ser servido um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	6.000,00	2,94	17.640,00
1	110	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, semi-maduro, consistência firme, sem rachaduras ou danos físicos, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	4.000,00	6,70	26.800,00
1	113	OREGANO Embalagem mínima de	GERIBA	UN	300,00	5,00	1.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.10 15:25:07
+03'00

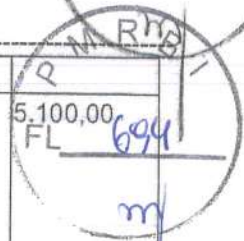
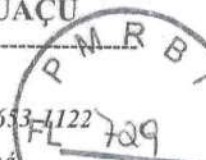
DANIELA MARIA Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:053953086985
Data: 2023.05.10
16:11:06 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		100gr.					
1	115	PÊRA importada mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas.	CEASA	KG	500,00	10,20	5.100,00
1	127	TOMATE vermelho redondo, médio (60-90% do fruto vermelho no ato da entrega) são inteiros, limpos, tamanho e coloração uniformes, em caixas limpas.	CEASA	KG	2.000,00	8,50	17.000,00
TOTAL							395.408,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:35:38
-03'00"

DANIELA
MARIA
STRAPASSON:

Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON
Dados: 2023.05.10
15:17:55 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 730
M R B I
695
FL
m

(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2230-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

DANIELA
MÁRIA
STRAPASSON:
3853086985

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
13:35:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 26/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou imprevistos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 26/2023-

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915
Dados: 2023.05.10
19:36:13 -07'00'

DANIELA MARIA Assinado de forma digital
por DANIELA MARIA
STRAPASSON:03
853086985
Dados: 2023.05.10
18:16:21 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Q 732
FL
M B I
FL 697
my

PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10
15:36:53 -03'00'

Assinado de forma
digital por DANIELA
MARIA
STRAPASSON:0385308
6985
Dados: 2023.05.10
16:18:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.05.10 15:36:56 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Dados: 2023.05.10 15:19:11 -03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032115671-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.877.802/0001-45**
Nome: **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

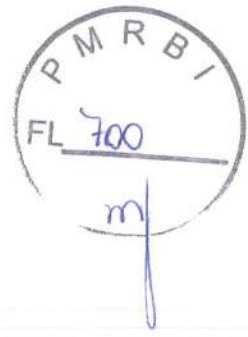
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
CNPJ: 30.877.802/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:26:28 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

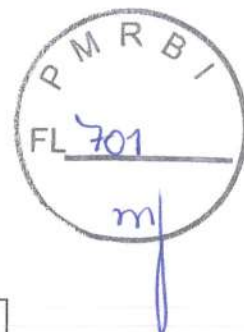
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **C8E6.ED0D.07A7.57B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.877.802/0001-45
Razão Social: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
Endereço: R INACIO KARPINSKI 805 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101320121930768810

Informação obtida em 27/10/2023 10:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 702

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRAPASSON E ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.877.802/0001-45

Certidão n°: 59613433/2023

Expedição: 27/10/2023, às 10:15:27

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRAPASSON E ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.877.802/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MA R B
 Nº 000.028.773
 Série: 001 703

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FRUTIGUARA LTDA



FRUTIGUARA LTDA


R MANOEL ALVES 120 MORRO ALTO
 CEP: 85064-420
 GUARAPUAVA - PR
 FONE: 4236240556

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.028.773
SÉRIE 001
FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 41.2306.05.313.204/0001-04-55-001-000.028.773-174.131.472-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141230149066645 12/06/2023 14:58:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9026890281

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
 05.313.204/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 STRAPASSON E ARAUJO LTDA

CNPJ / CPF
 30.877.802/0001-45

DATA EMISSÃO
 12/06/2023

ENDEREÇO
 R INACIO KARPINSKI, 291

BAIRRO / DISTRITO
 BONSUCESSO

CEP
 85055-050

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
 GUARAPUAVA

FONE / FAX
 4299593718

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9079920808

HORA ENTRADA / SAÍDA
 14:57:53

FATURA / DUPLICATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
 1 - A Vista

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	12/06/2023	2.375,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA
 0-Emitente

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 1.00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 0,000

PESO LIQUIDO
 0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000002	MACA FUJI	08081000	040	5102	KG	500,00	4,75	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRUTIGUARA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 26/10/2023 VALOR TOTAL: 2.960,00
DESTINATÁRIO: STRAPASSON E ARAUJO LTDA - R INACIO KARPINSKI, 291null.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FRUTIGUARA LTDA



R MANOEL ALVES 120 MORRO ALTO

CEP: 85064-420
GUARAPUAVA - PR
FONE: 4236240556

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.029.981

SÉRIE 001

FOLHAS: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

41.2310.05.313.204/0001-04-55-001-000.029.981-191.302.167-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230283748685 26/10/2023 11:51:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026890281

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

05.313.204/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

STRAPASSON E ARAUJO LTDA

CNPJ / CPF

30.877.802/0001-45

DATA EMISSÃO

26/10/2023

ENDEREÇO

R INACIO KARPINSKI, 291

BAIRRO / DISTRITO

BONSUCESSO

CEP

85055-050

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

FONE / FAX

4299593718

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079920808

HORA ENTRADA / SAÍDA

11:50:08

FORMA DE PAGAMENTO

0001 - A Vista

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	26/10/2023	2.960,00			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00				0,000	0,000

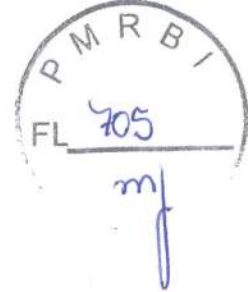
DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	MACA GALA	08081000	040	5102	KG	400,00	7,40	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 6,99



MACA FUJI ESPECIAL K



IDEAL SUPERMERCADO

± 17,50 Km

há um dia

de R\$ 8,49 por

R\$ 7,52



MACA FUJI ESPECIAL



SACOLAO TRENTO

± 19,03 Km

há 12 dias

R\$ 7,99



MACA FUJI KG



REDECON SUPERMERCADO

± 17,46 Km

há 7 minutos

R\$ 8,49



MACA FUJI KG



MERCADO IGUACU

± 18,61 Km

há 6 dias

R\$ 8,99



MACA FUJI COMERCIAL



REDE LAR LTDA

± 16,60 Km

há 2 horas

R\$ 8,99



MACA FUJI KG



SUPERMERCADO HAMUD

± 17,09 Km

há 18 minutos

R\$ 8,99



MACA FUJI KG



MERCADO IGUACU

± 18,61 Km





PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 8,99



MACA FUJI KG

MERCADO IGUACU

± 18,61 Km

há 4 horas



R\$ 8,99



MACA FUJI KG

NO PONTO SUPERMERCADO

± 18,81 Km

há 2 horas



R\$ 8,99



MACA FUJI COMERCIAL

SACOLAO TRENTO

± 19,03 Km

há 20 minutos



R\$ 9,39



MACA FUJI CAT3 KG

SUPERMERCADO ECONOMICO

± 1,28 Km

há 4 horas



R\$ 9,99



MACA FUJI KG

ITALO SUPERMERCADOS

± 18,76 Km

há 4 horas



de R\$ 13,99 por

R\$ 13,74



MACA FUJI ESPECIAL

REDE LAR LTDA

± 16,60 Km

há 8 dias



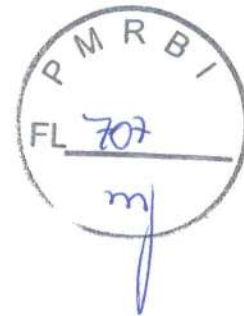


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa ***STRAPASSONE ARAUJO LTDA***, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 26/2023-PMRBI**, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço do item: Nº 95 – LOTE 001 – MAÇÃ FUJI.

Da Análise do Pedido

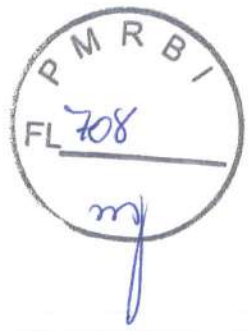
Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme notas fiscais recentes demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ **55,78%** entre uma compra de 12/06/2023 a R\$ 4,75 e 26/10/2023 a R\$ 7,40 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 3,97 para R\$ 7,77 que importa em **95,71%** para o ITEM - 95.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em busca de verificar se os valores se encontram dentro da média de mercado, realizei pesquisa de preços no Menor Preço, Nota Paraná, e constatei que os valores solicitados para reajuste estão de acordo com o praticado atualmente, conforme imagens em anexos.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 01/11/2023.

Kariane Doss
Departamento de Compras

DEFERIDO
 INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023-PMRBI
(REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA.

RELATÓRIO

A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora em diversos itens do lote 01 da Ata de Registro de Preços No. 63/2023-PMRBI, dentre ele o item 95 do lote 1:

- item 95 do lote 1: MAÇA FUJU com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item, sob o argumento de que os preços registrados para o item sofreram uma elevação nos preços, desde a data da proposta até o presente momento, embasou suas alegações juntando notas fiscais de itens, demais documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando os preços da nota Paraná outras fontes do mesmo ramo, e verificou o teor das notas fiscais tendo sido constatado que os preços praticados para o item refletem o quadro inflacionário do valor da maçã, indicando que de fato sofreram aumento, consoantes aos preços do reequilíbrio financeiro pleiteados.



P M R B I
FL 710
mj

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexistente discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização do item em comento.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado do item:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 4 de 5



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- item 95 do lote 1: MAÇA FUJU com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas, de R\$ 3,97 por KG para R\$ 7,77 por KG, com acréscimo de 95,71%.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



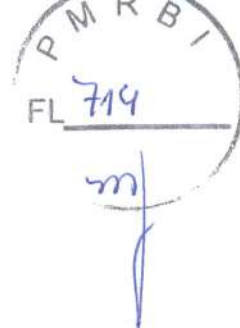


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/11/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO
PRESENCIAL 26/2023.
FORNECEDOR: STRAPASSON E ARAUJO LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

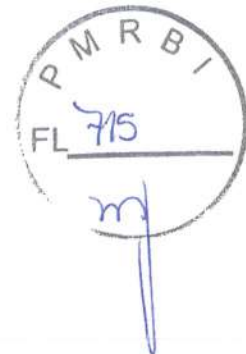


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de novembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023.

Fornecedor: STRAPASSON E ARAUJO LTDA.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 637/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2023- PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A STRAPASSON E ARAÚJO LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. **DANIELA MARIA STRAPASSON**, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de maçã fuji, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passam a vigorar com os seguintes valores:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço licitado	Preço reajustado
1	95	MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	CEASA	KG	3,97	7,77

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17 da Ata de Registro de Preços, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalterados os demais termos da Ata de Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.11.07 15:12:24 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO

AUGUSTO

BOVINO:33

BOVINO:33348170

348170915

Dados: 2023.11.07

15:12:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DANIELA

MARIA

STRAPASSON:

03853086985

DANIELA MARIA STRAPASSON
Contratada

Assinado de forma digital por DANIELA MARIA STRAPASSON:03853086985
Dados: 2023.11.08 09:32:28 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Pregão Presencial nº. 26/2023-PMRBI
Ata de Registro de Preços nº. 63/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de maçã fuji, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passam a vigorar com os seguintes valores:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Preço licitado	Preço reajustado
1	95	MAÇÃ FUJI com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega, embalagem contendo variedade ou grupo e peso, limpas e conservadas.	CEASA	KG	3,97	7,77

Data de Assinatura: 07/11/2023.

